



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CCOMGEX
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CCOMGEX**

Processo Administrativo nº 65255014337/2023-52

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO (B Adm Ap/CCOMGEX) E A EMPRESA IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A.

A União, por intermédio do Comando do Exército, neste ato representado pela Base de Administração e Apoio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, com sede na Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF 001 - Km 5, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, CEP 71.559-902, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.452/0467-82, neste ato representado pelo Gen JACY BARBOSA JUNIOR, nomeado pelo Decreto de 13 de Novembro de 2024, publicado no DOU no 221, de 14 de novembro de 2024, portador da Identidade nº 1142967338, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.460.760/0001-01 e sediada na SRTVS Quadra 701 – Conjunto L 38, Sala 234 Parte O – Asa Sul, CEP 70340-906, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FILIPE ROCHA MARTINS SOARES, Diretor Executivo da Contratada, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 65255014337/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 27/12/2025 até 27/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 Também enquadra-se no objeto deste aditivo o reajuste dos valores do contrato, referente ao índice acumulado entre a data da proposta e a data atual do reajuste, sendo aplicado o Índice de Custos da Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão no art. 24 da IN nº 31, de 23 de março de 2021.

1.3 Objeto da prorrogação:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit. Antes do Reajuste	Valor Unit. Após Reajuste	Valor Total Reajustado
1	Serviço de Coleta -Solução de Inteligência em Fontes abertas, Mídias Sociais, Deep e Dark Web	12	UND	R\$ 118.450,00	R\$ 122.934,81	R\$ 1.475.217,66
2	Sistema de Processamento de Dados e Apresentação	1	UND	R\$ 275.000,00	R\$ 285.412,17	R\$ 285.412,17
3	Sistema de Geolocalização de Dispositivos Telefônicos	12	UND	R\$ 34.505,00	R\$ 35.811,45	R\$ 429.737,32
4	Suporte Técnico e Manutenção	12	UND	R\$ 43.775,00	R\$ 45.432,43	R\$ 545.189,14
5	Treinamento	2	UND	R\$ 15.000,00	R\$ 15.567,94	R\$ 31.135,87
Valor Total da contratação						R\$ 2.766.692,16

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.766.692,16 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sob demanda de utilização do objeto conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160528;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 228723;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.40; e
- V) Plano interno: FKD112XCODC ; e

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FILIPPE
ROCHA
MARTINS
SOARES:62
379429391

Assinado de forma
digital por FILIPPE
ROCHA MARTINS
SOARES:62379429
391
Dados: 2025.12.09
11:07:35 -03'00'

FILIPPE ROCHA MARTINS SOARES
Representante legal da CONTRATADA

FLAVIO
OLIVEIRA DA
SILVA
NETTO:069862
60792

Assinado digitalmente por FLAVIO
OLIVEIRA DA SILVA
NETTO:06986260792
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=
03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=
Certificado PF A3, CN=FLAVIO OLIVEIRA
DA SILVA NETTO:06986260792
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.12.11 06:09:58-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.1

FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Ap / CCOMGEX



Documento assinado digitalmente

JACY BARBOSA JUNIOR

Data: 11/12/2025 07:50:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gen Div JACY BARBOSA JUNIOR
Autoridade Competente